



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-000 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP  
www.camarylucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 04, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

*(de autoria da Mesa Diretor da Câmara Municipal)*

**Mensagem e Justificativa.**

Senhor Parlamentar,

Submetemos à vossa apreciação o projeto de lei em tela, a qual trata da fixação dos subsídios do Prefeito Municipal e seu Vice-Prefeito do município de Lucianópolis, para a legislatura 2025 a 2028.

Em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso VII e artigo 67 da Lei Orgânica do Município, bem como, o artigo 29, inciso V, artigo 37, inciso XI e artigo 39, § 4º da Constituição Federal, a fixação dos agentes políticos do Poder Executivo busca uma correção dos valores que não foram reajustados desde o ano de 2016, conforme determinação legal.

Pesa ainda o fato de que os valores pagos ao Prefeito Municipal, vem sofrendo apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devido ao fato do teto remuneratório ser inferior ao percebidos pelos servidores públicos, a exemplo dos médicos.

Sendo assim, em pesquisas com as Prefeituras da região, notamos que os subsídios dos Prefeitos giram em torno de 12 a 15 mil reais, ou seja, uma diferença de 32% a maior que o subsídio pago em Lucianópolis.

Vale lembrar ainda que, em vários entendimentos recentes, os órgãos de controle têm entendido que os subsídios não são passíveis de revisão, isto é, uma vez fixado, o valor deve ser mantido até o fim do referido mandato. Porém, esse assunto ainda carece de pacificação nas instâncias jurídicas.

Certo de vosso melhor juízo, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Lucianópolis, 07 de agosto de 2023.

**JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE**  
Presidente

**LIDIANE FERREIRA LIMA SALES**  
Vice-Presidente

**CLAUDINEI ALVES DA SILVA**  
1º Secretário

**PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-000 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP  
www.camarylucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 04, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**  
*(de autoria da Mesa Diretor da Câmara Municipal)*

**“Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Lucianópolis, para a Legislatura 2.025 a 2.028”**

**Art. 1º** - Os subsídios mensais dos Agentes Políticos do Poder Executivo de Lucianópolis, ficam os seus valores fixados na seguinte conformidade:

**I – Prefeito Municipal** – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**II – Vice-Prefeito** – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - Os subsídios de que trata esta Lei serão revisados nas mesmas datas e com base nos mesmos índices, aplicados nas revisões gerais anuais concedidas aos servidores públicos municipais, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – Os subsídios poderão ser revisados somente a partir do 1º de janeiro de 2026, por ocasião desta lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias previstas na Lei Orçamentária Anual pertinente.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 07 de agosto de 2023.

**JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE**  
Presidente

**LIDIANE FERREIRA LIMA SALES**  
Vice-Presidente

**CLAUDINEI ALVES DA SILVA**  
1º Secretário

**PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário